

**PORTARIA N° 034/2025**

**Dispõe sobre a Desaverbação do Tempo de Contribuição, da servidora Srª. ANGÉLICA RIVELLINE, e cancelamento da Portaria nº 030/2024.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 349 de 03 de julho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,**

**Considerando o disposto no art. 171, IX, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

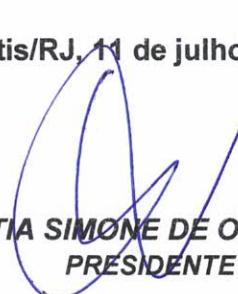
**Art. 1º - Desaverbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, discriminados na Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070.1.00487/24-4, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 14/05/2024, em nome da Srª. ANGÉLICA RIVELLINE, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.263\*\*\*-13, das matrículas nº 8060 e 8581, correspondendo ao tempo total de 05 (cinco) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, em conformidade com o disposto no art. 171, IX, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.**

**Art. 2º - Fica cancelada a Portaria nº 030 de 07 de junho de 2024.**

**Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 11 de julho de 2025.**



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**